



LEI Nº 4.205, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar gastos com arbitragem da 29ª Tacinha Araguaia de Futsal.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o investimento no montante de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), com a finalidade de cobrir gastos com o serviço de arbitragem da 29ª Tacinha Araguaia de Futsal, em Alto Araguaia-MT, a ser realizada entre os meses de março e abril de 2020.

Art. 2º O recurso para a cobertura do investimento autorizado nos termos do artigo anterior, será proveniente da seguinte dotação orçamentária:

§ 1º Para o custeio no valor de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), com os serviços de arbitragem, será utilizada a seguinte dotação:

- 11 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- 1 - Esporte
- 27 – Desporto e Lazer
- 812 – Desporto Comunitário
- 28 – Desenvolvimento, Produção e Difusão Cultural
- 2064 – Manutenção e Encargos com Esporte
- 0 – Recursos Ordinários
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 17 de março de 2020.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal